

**PROJETO DE LEI 01 – 00675/2013, do Vereador Natalini(PV)**

“Inclui no Calendário oficial do Município de São Paulo a Caminhada Cultural de Santo Amaro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, de modo a incluir no calendário oficial do município de São Paulo, a Caminhada Cultural de Santo Amaro a ser realizada anualmente no 3º domingo de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 setembro de 2013. Às Comissões competentes.